

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de plataforma digital para preparação Exame Enamed.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação descrita no **ETP PRG MED TAU CARAG CRUZ Nº 09/2026**.

O curso de Medicina da UNITAU consta atualmente com 1.329 alunos matriculados, distribuídos entre os campi de Taubaté, Caraguatatuba e Cruzeiro. A formação médica contemporânea exige constante atualização dos métodos de ensino, com incorporação de tecnologias educacionais que favoreçam o desenvolvimento do raciocínio clínico, das habilidades práticas e da tomada de decisão, assegurando uma formação qualificada e alinhada às exigências nacionais.

Em 2025, foi instituído o ENAMED – Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica, avaliação anual obrigatória para estudantes concluintes de Medicina, em substituição ao ENADE. A publicação oficial dos resultados do ENAMED, por meio da Portaria nº 16, de 19 de janeiro de 2026 (DOU – Imprensa Nacional), evidenciou a necessidade imediata de adoção de ações institucionais estruturadas voltadas à preparação discente, visando à melhoria do desempenho acadêmico e institucional da UNITAU.

Embora a Universidade reconheça a importância de estratégias como simulados, banco de questões, cursos preparatórios, revisões orientadas, mentorias e análise de desempenho, a estruturação interna de uma plataforma própria com tais funcionalidades mostra-se inviável, em razão da elevada complexidade técnica, necessidade de equipe especializada e manutenção contínua de conteúdos e dados.

Dessa forma, justifica-se a contratação, em caráter de urgência para os alunos que encontram-se nos dois últimos períodos do curso e que prestarão a edição do ENAMED 2026 em outubro deste ano – alunos do 11º e 12º períodos do curso,

totalizando 120 alunos -, de empresa especializada que disponibilize plataforma digital educacional integrada, com acesso remoto, voltada à preparação para o ENAMED, oferecendo metodologia estratégica, personalizada e baseada em dados, com foco na melhoria dos resultados e na qualificação da formação médica.

A solução deverá contemplar, entre outros recursos:

- preparação direcionada a partir da análise estatística das provas do ENAMED;
- uso de ferramentas tecnológicas, incluindo inteligência artificial, para acompanhamento individual do desempenho discente;
- oferta de cursos, revisões, simulados, materiais didáticos e mentoria acadêmica.

Ressalta-se que, neste momento e para atender ao melhor desempenho dos alunos na edição de outubro de 2026 do ENAMED, a UNITAU não dispõe de expertise técnica em tempo hábil para o desenvolvimento interno de solução em plataforma com esse nível de complexidade, o que reforça a necessidade da contratação.

A contratação dos serviços descritos no presente estudo não foi devidamente prevista no PAC 2026, contudo levantamento de cancelamentos de itens está sendo estudado de modo a possibilitar tal aquisição.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA PREPARAÇÃO EXAME ENAMED APRESENTANDO CONTEÚDOS ABORDADOS NAS EDIÇÕES ENAMED, VIDEOAULAS DIDÁTICAS EM CONFORMIDADES COM AS DIRETRIZES MÉDICAS, BANCO DE QUESTÕES DAS EDIÇÕES-	SERV	1

	COMENTADAS, APOSTILAS, CONTEÚDOS COMPLEMENTARES, RESUMOS EM CONFORMIDADES COM AS DIRETRIZES MÉDICAS, MAPAS MENTAIS, SIMULADOS COM ANÁLISE DE DESEMPENHO POR TURMA E ALUNO, ACESSO GRATUITO AOS DOCENTES E COORDENAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO/PEDAGÓGICO PARA COORDENAÇÕES E DOCENTES, TESTES/SIMULADOS NO FORMATO ENAMED, ESTATÍSTICAS DE DESEMPENHO POR TURMA E POR ALUNO NAS DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ABORDADOS NA EDIÇÕES ENAMED, FLASHCARDS QUE PERMITA AO ALUNO RESPONDER PERGUNTAS PONTUAIS.		
--	--	--	--

3.1 A plataforma deverá atender até 360 estudantes concluintes do curso de Medicina no prazo de 12 meses, elegíveis para o uso da plataforma, assim preparando os alunos para a próxima edição ENAMED.

3.2 A empresa contratada, cujo pilar de atuação seria a preparação de discente no ENAMED, deverá:

a) Gerar uma preparação direcionada com foco nas provas/avaliações do ENAMED, analisando estatísticas as edições dos últimos anos identificando os assuntos mais cobrados;

b) Apresentar uma metodologia que busque transformar os nossos discentes em pessoas seguras nesse tipo de exames, como por exemplo, preparando-os quanto a otimizando o tempo de estudo;

c) A empresa deverá ser capaz de propor modernas ferramentas tecnológicas, por exemplo, a utilização de inteligência artificial para mapear o

desempenho individual do discente (o que já domina versus o que precisa aprender), priorizando os assuntos de maior relevância;

d) A empresa deverá ser capaz de oferecer cursos intensivos, extensivos, revisão, rodadas de simulados, apostilas, *flashcards*, mapas mentais etc.;

e) A empresa deverá gerar Mentoria e suporte, disponibilizando acompanhamento de *coach* e acesso a professores para tirar dúvidas.

f) Qualificação do corpo docente: A empresa deverá comprovar que o conteúdo pedagógico disponibilizado na plataforma foi elaborado ou supervisionado por profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- graduação em Medicina
- registro ativo no CRM
- experiência em ensino médico ou preparação para exames nacionais
- preferencialmente com título de especialista, mestrado ou doutorado.

g) Banco de questões estruturado: A plataforma deverá disponibilizar banco de questões comentadas contendo no mínimo 3.000 questões, classificadas por:

- área médica
- disciplina
- tema clínico
- nível de dificuldade

As questões deverão conter:

- justificativa da alternativa correta
- discussão clínica resumida
- referência bibliográfica quando pertinente
- questões com comentário explicativo

- ferramenta de busca e filtragem

h) Simulados no padrão ENAMED: A plataforma deverá disponibilizar **no mínimo 5 simulados completos ao longo do período contratual**, estruturados em formato semelhante ao ENAMED, contendo:

- questões inéditas
- tempo de prova controlado
- relatório de desempenho individual e coletivo.

Os simulados deverão permitir análise por:

- área médica
- tema
- nível de desempenho.

i) Conteúdo pedagógico mínimo: A plataforma deverá disponibilizar conteúdos educacionais abrangendo as principais áreas da formação médica:

- Clínica Médica
- Cirurgia
- Pediatria
- Ginecologia e Obstetrícia
- Medicina de Família e Comunidade
- Saúde Coletiva
- Urgência e Emergência
- Ética médica.

Os conteúdos poderão incluir:

- videoaulas
- apostilas digitais
- mapas mentais

- resumos estruturados.

j) Relatórios institucionais de desempenho: A plataforma deverá fornecer relatórios periódicos à coordenação do curso contendo:

- desempenho médio dos estudantes: desempenho individual, taxas de acertos, histórico de simulados, pontos fortes e fracos e evolução acadêmica
- desempenho por área do conhecimento: desempenho da turma, análise por área, evolução do grupo, identificação de estudantes com desempenho crítico
- evolução ao longo dos simulados
- identificação de lacunas formativas.

Os relatórios deverão permitir **análise pedagógica institucional visando melhoria do desempenho no ENAMED.**

K) Treinamento institucional: A empresa contratada deverá oferecer **treinamento inicial para docentes e coordenação do curso**, contemplando:

- utilização da plataforma
- análise de relatórios de desempenho
- estratégias de acompanhamento pedagógico

L) Prazo de implementação: O prazo para disponibilização da plataforma será de **até 05 dias após assinatura do contrato**, incluindo:

- liberação de acessos
- treinamento inicial
- suporte técnico inicial.

M) Suporte técnico e pedagógico: A empresa deverá disponibilizar:

- suporte técnico aos usuários
- canal de atendimento para docentes e coordenação
- tempo máximo de resposta de **até 48 horas**.

N) Especificação Técnica da Plataforma e acesso do Corpo Docente: A plataforma, como já dito, deverá possuir arquitetura com capacidade de suportar acesso simultâneo dos alunos sem degradação significativa de desempenho, bem como contemplar a gestão de perfis de usuários, segmentado ao menos por:

- Acesso a professores com perfil de alunos/usuários;
- Pelo menos 08 professores que atuariam como Gestor Acadêmico, monitorando o desenvolvimento e evolução dos estudos da turma e de um aluno específico;
- estudante elegível.
- Plataforma **100% web**
- Interface **responsiva (computador, tablet e celular)**
- arquitetura com capacidade de suportar acesso simultâneo dos alunos sem degradação significativa

O) Segurança da informação: A Plataforma deverá trazer segurança da informação, evitando problema com LGPD, por exemplo. Sendo assim, a plataforma deverá contemplar:

- criptografia de dados
- autenticação de usuários: Login individual de usuário
- registro de logs
- proteção contra acessos não autorizados
- backup e recuperação de dados

P) Ferramenta Tecnológica: A Plataforma deverá trazer o uso de Ferramenta Tecnológica - IA para monitoramento/aprofundamento/orientação dos estudantes:

- A ferramenta IA deve possibilitar a integração de diferentes dados de uso da plataforma e de desempenho acadêmico, permitindo a construção de um ambiente de aprendizagem adaptativo. A partir da análise de indicadores como tempo de estudo, frequência de acesso, resolução de questões, desempenho em simulados e evolução ao longo do período de preparação, a ferramenta deverá ser capaz de gerar recomendações automatizadas que auxiliam o estudante a identificar pontos de melhoria e ajustar sua estratégia de estudo;
- Outro aspecto relevante da ferramenta é a possibilidade de utilização de sistemas de planejamento automatizado do estudo, que atuam como mentores virtuais. Essa ferramenta deverá organizar cronogramas personalizados de aprendizagem, considerando fatores como o desempenho individual do estudante e a relevância dos conteúdos com base nos temas mais recorrentes nas edições do ENAMED. Dessa forma, o planejamento de estudo pode ser continuamente ajustado ao longo do tempo, priorizando conteúdos que demandem maior atenção e equilibrando atividades de estudo teórico, resolução de questões e revisões;
- A plataforma deverá disponibilizar bancos de questões comentadas e ferramentas de apoio à resolução de exercícios, como solicitado, a ferramenta de inteligência artificial deverá analisar o contexto das questões respondidas e fornecer explicações adicionais ou esclarecimentos conceituais, contribuindo para o aprofundamento do entendimento do conteúdo avaliado. Essa funcionalidade é particularmente relevante, considerando que a prática de resolução de questões constitui uma das principais estratégias de aprendizagem utilizadas na preparação para avaliações da área médica;
- Outra funcionalidade da ferramenta digital (IA) é propor mecanismos inteligentes de revisão de conteúdo, baseados nos princípios da teoria da



repetição espaçada, na qual os intervalos entre revisões são ajustados automaticamente de acordo com o desempenho do estudante em cada tema. Dessa forma, conteúdos nos quais o estudante apresenta maior dificuldade tendem a ser revisados com maior frequência, enquanto conteúdos já dominados passam a ter intervalos maiores entre revisões, otimizando o processo de fixação do conhecimento.

3.3 Reitera-se que os itens acima exigem o uso de plataforma, de modo que os nossos alunos possam acessar de qualquer local, com uma interface responsiva (computador, tablet e celular), esse ambiente rico em informações/treinamentos didáticos pedagógicos focados nas edições do ENAMED.

4. Prazo, local e condições de execução

4.1. A prestação do serviço será MENSAL, contada a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato.

4.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4.2. O recebimento e aceite dos serviços ocorrerá em até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de comprovação, pelo setor responsável, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de inicial estabelecido, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor Responsável, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.4. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.5. Se algum serviço for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.6. A empresa deverá realizar as correções necessárias e rerepresentar o serviço.

4.7. O tempo gasto com a correção dos serviços rejeitados será contabilizado no prazo total de execução, para efeito de aferição do prazo estabelecido inicial.

4.8. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos serviços e aprovação não será considerado para este fim.

4.9. Ressalta-se que a execução de serviços em desacordo com as especificações constante neste TR, não será considerada como cumprimento do prazo de execução pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1. Durante o prazo de garantia dos serviços prestados, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer o refazimento do serviço, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução:

6.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Medicina de Taubaté, localizado na Praça Comendador Marcelino Monteiro, 63, telefone (12) 3625-4154, e-mail med@unitau.br, sob a responsabilidade de Prof. Ricardo Marcitelli.

6.2. A fiscalização da execução do serviço pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será mensal, em parcelas iguais, efetuado em 05 dias úteis, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.1.1. Nenhum pagamento será realizado a empresa caso exista alguma pendência na execução dos serviços, portanto nenhuma obrigação será gerada e poderá ser exigida da UNITAU com relação a mora ou juros no débito existente.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas ao e-mail ana.damasceno@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, serviços diversos ao executado ou ao contratado, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a execução e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

10.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

10.2. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

10.3. O(s) documento(s) deve(m) conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado (res), ou qualquer

outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Ressalta-se que, neste momento e para atender ao melhor desempenho dos alunos na edição de outubro de 2026 do ENAMED, a UNITAU não dispõe de expertise técnica em tempo hábil para o desenvolvimento interno de solução em plataforma com esse nível de complexidade já externado no Estudo Técnico Preliminar, o que reforça a necessidade da contratação.

Contratar uma empresa que seja capaz de disponibilizar uma plataforma, de modo que os nossos alunos possam acessar de qualquer local, um ambiente rico em informações/treinamentos didáticos pedagógicos focados nas edições do ENAMED.

13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.



j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Doute Procuradoria Jurídica;

13.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP PRG MED TAU CARAG CRUZ Nº 09/2026

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

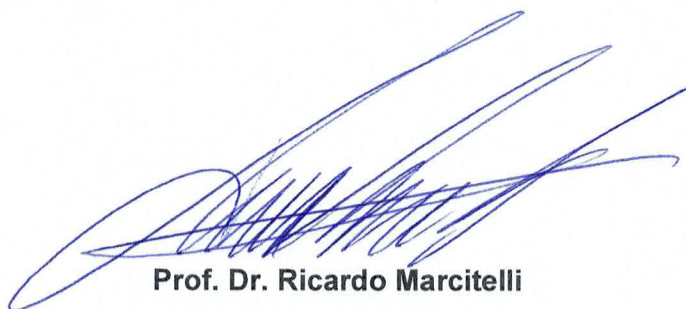
15 Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação 12.364.0111.4003.339040.

16 Condições gerais

Não se aplica.



Prof. Dr. Ricardo Marcitelli
Diretor do Departamento de Medicina